

Aos Interessados em participar da CONCORRÊNCIA n.º 001/16-CMTU-LD – P.A. Nº 042/16-CMTU-LD

Prezados Senhores,

Após análise da Gerência Operacional de Transportes, responsável pela elaboração do Termo de Referência que originou a Concorrência nº 001/2016CMTU, cujo objeto é a outorga de autorização para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros no Município de Londrina, denominado Serviço de Táxi, incluído o serviço de táxi adaptado, constatou-se que o referido Edital não contemplou a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência, conforme determinação da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual em seu art. 119, propõe o acréscimo do art. 12-B, na Lei nº 12.587, de 03/01/2012.

Art. 12-B. Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

Considerando a constatação da necessidade de inclusão de tais exigências legais, e que será necessário os devidos ajustes e correções pela área técnica, fica **SUSPENSA** a abertura do certame prevista para o dia 26/10/2016 às 09 horas.

Depois de realizado os devidos ajustes pela área técnica, o edital será republicado e nova data e horário para abertura serão informados.

Os envelopes que já foram protocolados deverão ser retirados pelos interessados, sendo necessária nova protocolização quando da republicação do Edital.

Londrina, 25 de outubro de 2016.

José Carlos Bruno de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

Marcio Tokoshima
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

